



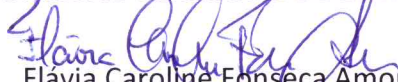
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

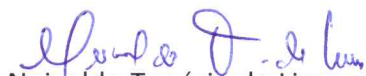
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROAD Nº. 4.901/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022 referente à contratação de **Serviço de engenharia de reforma da Escola Judicial – EJUD XIX com fornecimento de materiais e mão-de-obra não exclusiva, mediante execução indireta por preço global, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Aos 02 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 15 horas, no ANEXO II, localizado na Travessa Desembargador Artur Juca, 179 – 3º andar – Auditório da EJUD-19, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por **Flávia Caroline Fonseca Amorim, Neivaldo Tenório de Lima e Valter Melo da Silva**, para sob a presidência da primeira, proceder ao JULGAMENTO da documentação apresentada pelos licitantes **1 — JP ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 37.953.936/0001-47; 2 – PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 02.072.980/0001-63; 3 – SANTANA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA-EPP, CNPJ: 22.939.096/0001-90; 4 - IMPRECAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.486.715/0001-94, 5 - WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI, CNPJ: 42.831.657/0001-40, 6 - MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 11.035.491/0001-22, 7 - LIBRA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ: 06.006.136/0001-40.** Preliminarmente a CPL informa aos licitantes que entende como condições para o exercício do direito de preferência, estabelecido no item 4.2.8.1 será a apresentação da Demonstração de Resultado de Exercício-DRE de 2021, portanto os concorrentes que apresentaram este documento estão aptos ao direito de preferência previsto na L. Complementar 123/06. Após análise minuciosa de toda documentação apresentada à Comissão de Permanente de Licitação decidiu a unanimidade de seus membros, com base na manifestação técnica **habilitar as concorrentes:** JP ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 37.953.936/0001-47; PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 02.072.980/0001-63; - IMPRECAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.486.715/0001-94, WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI, CNPJ: 42.831.657/0001-40, MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 11.035.491/0001-22, por atenderem todas as exigências editalícias, e considerá-las aptas a fase do julgamento das propostas de preços. Restando **inabilitadas as concorrentes:** SANTANA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA-EPP, CNPJ: 22.939.096/0001-90 por não cumprir o requisito de qualificação técnica operacional, visto que o atestado de capacidade técnica apresentado (CAT 70.1923/2021) não atende ao exigido no subitem 4.2.3.1.1.2, em razão da Unidade Técnica representada pelos servidores Hugo Rodrigues Silva e Patrícia Cassella identificarem que os serviços constantes na CAT não se enquadram como Obra e/ou reforma de prédio público ou comercial com no mínimo 100 m² de área construída; LIBRA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ: 06.006.136/0001-40 por não atender os seguintes requisitos: a) qualificação técnica profissional no tocante as exigências definidas no

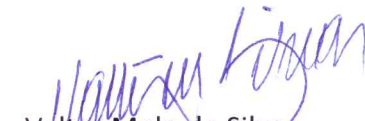



subitem 4.2.3.1.2.1 do EDITAL, haja vista ter apresentado Certidão de Acervo Técnico (CAT), sem os respectivos atestados comprobatórios em nome dos profissionais responsáveis. Importante ressaltar que foi feita diligência através da leitura do *qr code* presente nas respectivas CATs, porém sem sucesso na identificação dos respectivos atestados; b) não atendeu o subitem 4.2.4.2 relativo a qualificação econômica-financeira, visto que apresentou o balanço patrimonial do exercício de 2020, cuja validade expirou em 31/05/2022, não sendo documento hábil para avaliar a qualificação econômico-financeira nos termos da Lei. Em ato contínuo registramos a presença das empresas **JP ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 37.953.936/0001-47**, neste ato representada por JADELMO DE ANGELO PINTO e **SANTANA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA-EPP, CNPJ: 22.939.096/0001-90**, neste ato representada pelo Sr. JOÃO IZIDIO CORREIA DE SANTANA, que receberam cópias da presente Ata. Os licitantes ausentes receberão copia desta decisão via e-mail e posteriormente será publicado o resultado da habilitação no D.O.U, para o início da contagem do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, a presidente da Comissão encerrou a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada pela CPL e os demais presentes. Maceió, 02 de junho de 2022, às 16h.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Flávia Caroline Fonseca Amorim
Presidente da CPL


Neivaldo Tenório de Lima
Membro da Comissão


Valter Melo da Silva
Membro da Comissão


Flávio de Souza Cunha Júnior
Membro da Comissão

PRESENTES A SESSÃO PÚBLICA

Hugo Rodrigues Silva (Unidade Técnica)



Patricia Teixeira Cassella
Patricia Teixeira Cassella (Unidade Técnica)

Licitantes:

Jadelmo de Angelo Pinto
JP ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 37.953.936/0001-47
JADELMO DE ANGELO PINTO - CPF: 816.206.404-49

João Izidoro de Santana
SANTANA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA-EPP, CNPJ: 22.939.096/0001-90
JOAO IZIDRO CORREIA DE SANTANA - CPF: 046.379.774-44